

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 272/2022**

**DISPENSA**

**Nº 43/2022**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**

**OBJETO**

**SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS**  
**(SERVIÇO DE MUNCK)**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 8.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



**MEMORANDO Nº 83/2022**

**DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Japira-PR, 26 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas

JUSTIFICATIVA: A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência a necessidade do transporte de artefatos de concreto doados, conforme termo de cooperação nº 004/2022-SEIL. ✓

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 012/2021

Exmo. Sr.

**Paulo José Morfinati**

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/09/22

às 15 56 hs. Nº 839/22

maria sumanda



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência a necessidade do transporte de artefatos de concreto doados, conforme termo de cooperação nº 004/2022-SEIL.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE MUNCK – carregamento de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento aproximadamente 2,3 toneladas cada; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento. Carregamento no pátio da fábrica r. Sengés, bairro bom sucesso, ponta grossa/pr.  SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- transporte de artefatos de concreto para ponte – 08 vigas de 7,5 metros de comprimento; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro de comprimento; aproximadamente 23,3 toneladas de peso total da carga. Carregamento e saída do pátio da fábrica r. Sengés, bairro bom sucesso em ponta grossa/pr, destino município de japira no bairro cruzeirinho, estrada dos laurindo às margens da br 153.	01	01	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
MARIANO MARSAL TRANSPORTES	11.108.515/0001-26
RODOCAMI TRANSP ROD LTDA	18.940.915/0001-42
TRANSPORTADORA NOVAMEL LTDA	02.752.552/0001-81

## 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Secretaria de Obras e viação.

**Prazo de entrega:** 07 (dias) dias

**Vigência contratual prevista:** 30 (trinta) dias

## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 07 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10.9 Coletar e entregar a cargas no local determinado pela CONTRATANTE, em horário administrativo.

10.10 Responsabilizar-se por toda e qualquer avaria ou dano, tais como amassamento, arranhadura, quebra, ou outros danos semelhantes que por ventura venha(m) sofrer a carga transportada(s), bem como perda, roubo ou furto, total ou parcial.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;


11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 26 de setembro de 2022

  
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 012/2021

Exmo. Sr.

  
Paulo José Morfinati

Prefeito Municipal



À Prefeitura Municipal de Japira.

**Itens:**

Lote: 1 - SERVIÇOS DE MUNK E TRASPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE MUNK – Carregamento de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento aproximadamente 2,3 toneladas cada; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento. Carregamento no pátio da fábrica R. Sengés, bairro Bom Sucesso, Ponta Grossa/PR.	01	01	1.000,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12m – Transporte de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento; aproximadamente 23,3 toneladas de peso total da carga. Carregamento e saída do pátio da fábrica R. Sengés bairro Bom Sucesso em Ponta Grossa/PR, destino município de Japira no bairro Cruzeiroinho, estrada dos Laurindo às margens da BR 153.	01	01	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>

**Valor total do orçamento: Oito mil reais**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Dados da empresa proponente:**

**Razão Social: MARIANO MARSAL TRANSPORTES**

**CNPJ: 11.108.515/0001-26**

**FONE: 42 99941 5303**

**E-MAIL: marsaltransportes@hotmail.com**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA: ROZIVALDO OLIVEIRA**  
**MARIANO:111085150**  
**00126**

Assinado de forma digital  
por ROZIVALDO OLIVEIRA  
MARIANO:11108515000126  
Dados: 2022.09.26 15:58:59  
-03'00'

Ponta Grossa, 26 / 09 / 2022





À Prefeitura Municipal de Japira.

**Itens:**

Lote: 1 - SERVIÇOS DE MUNK E TRASPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE MUNK – Carregamento de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento aproximadamente 2,3 toneladas cada; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento. Carregamento no pátio da fábrica R. Sengés, bairro Bom Sucesso, Ponta Grossa/PR.	01	01	1.500,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12m – Transporte de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento; aproximadamente 23,3 toneladas de peso total da carga. Carregamento e saída do pátio da fábrica R. Sengés bairro Bom Sucesso em Ponta Grossa/PR, destino município de Japira no bairro Cruzeiroirinho, estrada dos Laurindo às margens da BR 153.	01	01	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					9.500,00

**Valor total do orçamento: Nove mil e quinhentos reais**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Dados da empresa proponente:**

**Razão Social: RODOCAMI TRANSP ROD LTDA**

**CNPJ: 18.940.915/0001-42**

**FONE: 42 99971 8145**

**E-MAIL: lerimatransportes@outlook.com**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA:**

**RODOCAMI  
TRANSPORTES  
RODOVIARIOS**

**LTDA:18940915000142**

Assinado de forma digital por  
RODOCAMI TRANSPORTES  
RODOVIARIOS  
LTDA:18940915000142  
Dados: 2022.09.26 16:14:25  
-03'00'

Ponta Grossa, 26 / 09 / 2022



Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos, no sentido de nos fornecer orçamento, para processo licitatório conforme itens listados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: [administracao@japira.pr.gov.br](mailto:administracao@japira.pr.gov.br) preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

Itens:

Lote: 1 - SERVIÇOS DE MUNK E TRASPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE MUNK – Carregamento de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento aproximadamente 2,3 toneladas cada; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento. Carregamento no pátio da fábrica R. Sengés, bairro Bom Sucesso, Ponta Grossa/PR.	01	01		R\$ 1.800,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12m – Transporte de artefatos de concreto para ponte - 08 vigas de 7,5 metros de comprimento; 49 lajotas concreto; 16 guarda rodas 01 metro comprimento; aproximadamente 23,3 toneladas de peso total da carga. Carregamento e saída do pátio da fábrica R. Sengés bairro Bom Sucesso em Ponta Grossa/PR, destino município de Japira no bairro Cruzeiroinho, estrada dos Laurindo às margens da BR 153.	01	01		R\$ 10.000,00
TOTAL					

Valor total do orçamento: R\$ 11.800,00

Validade da Proposta: 15 DIAS

Dados da empresa proponente:

Razão Social: TRANSPORTADORA NOVAMEL LTDA

CNPJ: 02.752.552/0001-81

FONE: (42) 3227-1304

E-MAIL: [cargas@transportadoranovamel.com.br](mailto:cargas@transportadoranovamel.com.br)

CARIMBO:

ASSINATURA:

02.752.522/0001-81

TRANSPORTADORA  
NOVAMEL LTDA

Rua Francisco Beltrão, 236 - Chapada  
Cx Postal 1528

CEP 84067-340 - Ponta Grossa - PR

PONTA GROSSA

DATA, 27 / 09 / 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 27 de setembro de 2022.

**HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 012/2021



Município de Japira  
Solicitação 135/2022



Equipamento Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/09/2022	1
<b>135</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	0/2022	
<b>Local</b>			
8	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL		
<b>Órgão</b>			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		
<b>Forma de pagamento</b>		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
30 DIAS APOS A TESTE NF			
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		7 Dias	

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS.

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA EM DECORRÊNCIA A NECESSIDADE DO TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETOS DOADOS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2022-SEIL.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
011336	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2	UND	1,00	8.000,00	8.000,00
	-SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2				
	-SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO. CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.				
	-SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA. CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.				
				<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 28/09/2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 135/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto total estima-se no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	04.003.15.451.0004.2014	960	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 30 de setembro de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.09.30 13:25:52 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	50.000,00	50.000,00	26.076,68	23.923,32
003 Obras Públicas	50.000,00	50.000,00	26.076,68	23.923,32
15.451.0004.2014 Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	50.000,00	50.000,00	26.076,68	23.923,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	26.076,68	23.923,32
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>26.076,68</b>	<b>23.923,32</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/09/2022

Contas de despesa: 960





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **DECLARAÇÃO**

Processo administrativo / Solicitação nº 135/2022

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS.**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 30 de setembro de 2022.

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Finanças





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 135/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 135/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS , para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentiosamente,

Japira, 03 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



## PARECER JURÍDICO 192/2022

**Assunto: Contratação de serviços de munk e transporte de artefatos e vigas de concreto para ponte. Indicação da modalidade de Dispensa de Licitação nos termos Art. 24, II da Lei n° 8.666/93. Possibilidade.**

### 1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo/solicitação n° 130/2022, que tem por objeto a **"Contratação de serviços de munk e transporte de artefatos e vigas de concreto para ponte"**.

O procedimento veio instruído com os seguintes documentos;

- a) Memorando 83/2022 da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo solicitando a abertura do Procedimento;
- b) Termo de referencia com a descrição sucinta dos objetos bem como, a justificativa para a referida aquisição;
- c) Orçamentos de varias empresas do ramo;
- d) Documentação da Empresa **MARIANO MARSAL TRANSPORTES**, CNPJ n° 11.108.515/0001-26, proposta comercial em que se detalhou os serviços a serem prestados, bem como o preço global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.
- e) Autorização de despesas emitido pelo Secretario de Obras;
- f) Autorização para abertura do procedimento emitido pelo chefe do executivo Municipal;
- g) Declaração de dotação orçamentaria;
- h) Parecer de regularidade do controle interno;

É o breve relatório. Passo à análise.

### 2-FUNDAMENTAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



Note-se, que Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37 - omissis -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **MARIANO MARSAL TRANSPORTES**, CNPJ N° 11.108.515/0001-26, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **MARIANO MARSAL TRANSPORTES**, CNPJ N° 11.108.515/0001-26, foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo mais de 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, tudo devidamente presentes aos autos em apreço.

Essa é a fundamentação.

Passo à conclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral

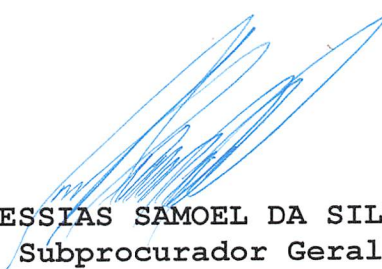


## 3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **opino pela legalidade** na contratação direta da empresa **MARIANO MARSAL TRANSPORTES**, CNPJ N° 11.108.515/0001-26,, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 03 de outubro de 2022.

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Subprocurador Geral  
OAB-PR n° 109.408  
Portaria 040/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5518613-8 GESP PR



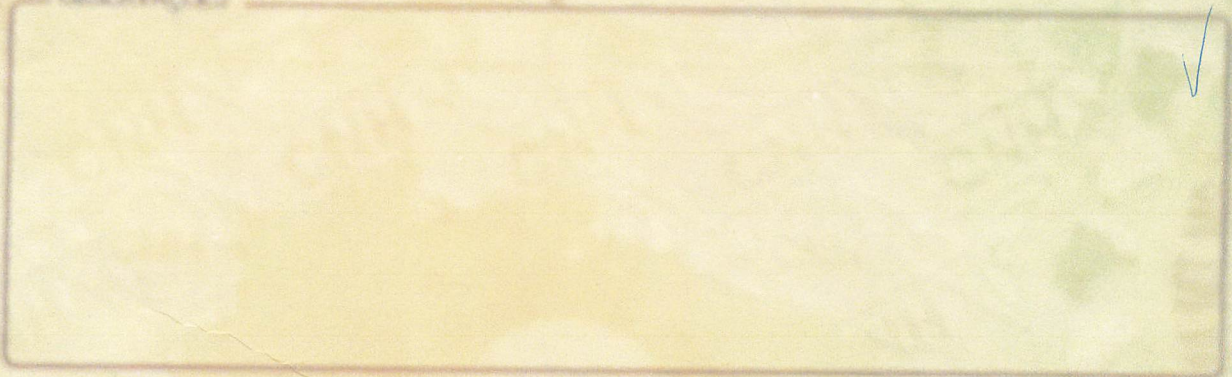
CPF DATA NASCIMENTO  
019.858.549-70 13/04/1974

RELACÃO  
SILVINO DE JESUS  
MARIANO  
AIDE INEZ DE OLIVEIRA  
MARIANO

PROFISSÃO ACE CAT. HAB  
[Redacted] [Redacted] E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02698621966 16/06/2023 21/01/1993

OBSERVAÇÕES



*Rozivaldo Oliveira Mariano*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
18/06/2018

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

58244591971  
PR914678557

PARANÁ

VÁLIDEM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1625090208

PROIBIDO PLASTIFICAR  
625090208





**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SILVINO DE JESUS MARIANO		(mãe) AIDE INEZ DE OLIVEIRA MARIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-04-1974	IDENTIDADE número 5.518.613-8	Órgão emissor SSP-II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 019.858.543-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI			NÚMERO 1298
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84070-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI			NÚMERO 1298
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84070-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-08-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/conselheiro/gerente) <i>Rozivaldo Oliveira Mariano</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rozivaldo Oliveira Mariano</i>

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Dr. Jose Schell Junior</i> CI. 1.231.446-9/PR 20 ABR 2009	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/08/2009 SOB NÚMERO: 41106571366 Protocolo: 09/372272-9, DE 17/08/2009 ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRI**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110657136-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Casado (a)

REGIME DE BENS (se casado):  M  F Comunhão parcial

FILHO DE (pai): SILVINO DE JESUS MARIANO

NASCIDO EM (data de nascimento): 13-04-1974

IDENTIDADE NUMERO: 5.518.613-8

Orgão emissor: SSP-II

UF: PR

CPF (Número): 019.858.549-70

EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor):

CONCLUÍDO NA (LOCALIDADE - rua, av. etc.): RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI

BAIRRO / DISTRITO: BOA VISTA

CEP: 84070-430

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (área de área Comercial): 82

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

UF: PR

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer a Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	021	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO ME

LOGADOURO (rua, av. etc.): RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI

NÚMERO: 82

COMPLEMENTO: BOA VISTA

BAIRRO / DISTRITO: BOA VISTA

CEP: 84070-430

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (área de área Comercial): 82

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

UF: PR

PAÍS: BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

ECONOMIA DE ATIVIDADE: (CNAE FICHA)

Atividade principal

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13-08-2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.108.515/0001-26

TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: UF

USO DA JUNTA COMERCIAL:  NÃO  SIM

ASSINATURA DA FILIAL (OU DO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante legal):

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rozivaldo Oliveira Mariano ME*

DATA DA ASSINATURA: 23-11-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rozivaldo Oliveira Mariano*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dr. Jose Scheff Junior

11 231 446-9/PR

30/NOV/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/11/2009

SOB NÚMERO: 20097189502

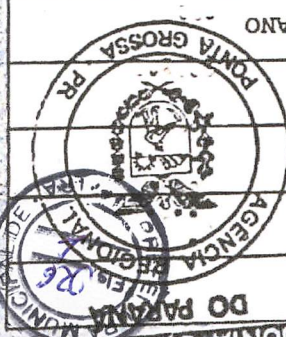
Protocolo: 09/718950-2, DE 17/11/2009

Empresário: 4110657136-6

ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME

SECRETÁRIO GERAL: LUIZ CARLOS SALVARO

30/NOV/2009





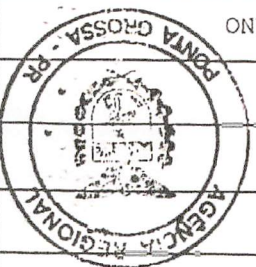
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)

DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL		Casado (a)	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
FILHO DE (RM)		ROZIVALDO DE JESUS MARIANO	
NASCIDO EM (mês e ano de nascimento)		13-04-1974	
IDENTIDADE número		5.518.613-8	
Órgão emissor		SSP-11	
UF		PR	
CPF (número)		019.858.549-70	
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º e BR. e etc.)		RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI	
NÚMERO		1298	
BAIRRO / DISTRITO		BOA VISTA	
MUNICÍPIO		PONTA GROSSA	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO		XXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO			
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME			
LOGRADOURO (n.º e etc.)			
RUA MAURICIO DE NASSAU			
BAIRRO / DISTRITO		NOVA RUSSIA	
MUNICÍPIO		PONTA GROSSA	
UF		PR	
PAIS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		4920-2/02	
ATIVIDADE PRINCIPAL		MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES, BEBIDAS, CHÁS E DOCE, BOLO E SALGADOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		5611-2/03	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		4721-1/04	
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		13-08-2009	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		11.108.915/0001-26	
TRANSFERENCEM DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) (qualificar)		ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME	
DATA DA ASSINATURA		25-11-2010	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICAR SE E AROUVE-SE	
AUTOR		ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME	
EMPRESA: 411 0657136 6		EMPRESA: 411 0657136 6	
PROTÓTIPO: 10/399390-8, DE 07/12/2011		PROTÓTIPO: 10/399390-8, DE 07/12/2011	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2011		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2011	
SOB NÚMERO: 20103993908		SOB NÚMERO: 20103993908	
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA		AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA	
SECRETÁRIO GERAL		SECRETÁRIO GERAL	
SEBASTIÃO MOTA		SEBASTIÃO MOTA	
MOZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME		MOZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME	

06, JAN 2011  
CI 1290224-PR  
Valdir José Tozetto  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110657136-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVINO DE JESUS MARIANO		(mãe) AIDE INEZ DE OLIVEIRA MARIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-04-1974	IDENTIDADE número 5.518.613-8	Órgão emissor SSP-II	UF PR CPF (número) 019.858.549-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI		NÚMERO 82
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84070-430
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI		NÚMERO 82
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84070-430
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 4530-7/03 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
---	---

DATA DE INSCRIÇÃO 13-08-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.108.515/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---------------------------------	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Rozivaldo Oliveira Mariano ME*

DATA DA ASSINATURA  
14-01-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Rozivaldo Oliveira Mariano*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Dr. José Schell Junior</i> 1 1231 446-9/PR 19 DEV 2013	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013 SOB NÚMERO: 20130744611 Protocolo: 13/074461-1, DE 08/02/2013 Empresa: 41 1 0657136 6 ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

**CNPJ 11.108.515/0001-26**

**NIRE 41106571366**

**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1974, empresário, portador do RG nº 5.518.613-8 SESP-PR e CPF nº 019.858.549-70, residente e domiciliada na Rua Rio Amazonas, nº 290, Bairro PiriQUITOS, Ponta Grossa - PR, CEP 84064-540; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO** com sede à **Rua Doutor Eugenio Jose Bocchi, nº 82 - sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, CEP 84070-430**, registrado sob o Nire **41106571366** e inscrito no **CNPJ/MF sob o número 11.108.515/0001-26**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** conforme cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica Alterado o endereço empresarial para Rua Rio Amazonas, nº 290, PiriQUITOS, Ponta Grossa - PR, CEP: 84064-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a atividade empresarial para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em decorrência da transformação do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, em moeda corrente nacional vigente no País, fica assim distribuído:

NOME	QUOTA	%	VALOR EM R\$
<b>ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO</b>	20.000	100,00%	R\$ 20.000.00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

**CNPJ 11.108.515/0001-26**

**NIRE 41106571366**



**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ 11.108.515/0001-26**

**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1974, empresário, portador do RG nº 5.518.613-8 SESP-PR e CPF nº 019.858.549-70, residente e domiciliada na Rua Rio Amazonas, nº 290, Bairro PiriQuitos, Ponta Grossa - PR, CEP 84064-540, único sócio componente da sociedade empresaria limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Rio Amazonas, nº 290, PiriQuitos, Ponta Grossa - PR, CEP: 84064-540 e inscrito no CNPJ sob o nº **11.108.515/0001-26**, resolve consolidar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome Empresarial de **MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Rio Amazonas, nº 290, PiriQuitos, Ponta Grossa - PR, CEP: 84064-540.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído:

<b>NOME</b>	<b>QUOTA</b>	<b>%</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO</b>	20.000	100,00%	R\$ 20.000.00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

**CNPJ 11.108.515/0001-26**

**NIRE 41106571366**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 13/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, conforme lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

**CNPJ 11.108.515/0001-26**

**NIRE 41106571366**

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 31 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

CNPJ: **11.108.515/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:31 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **244B.24FD.665D.D6D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.108.515/0001-26

**Razão Social:** ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO

**Endereço:** RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI 1298 / BOA VISTA / PONTA  
GROSSA / PR / 84070-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2022 a 13/10/2022

**Certificação Número:** 2022091401345405293024

Informação obtida em 21/09/2022 16:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.108.515/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARSAL TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.064-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRIQUITOS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>XXXX@XXXX.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3229-7326</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **09:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027324124-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.108.515/0001-26**

Nome: **ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 115255 / 2022

**Código de Autenticidade:** 034021656C242073EB0E8090BC960C5B

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 213604

**CNPJ/CPF:** 11.108.515/0001-26

**Nome:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** RUA RIO AMAZONAS, 290

**Bairro:** PIRIQUITOS

**Complemento:** JD SANTA EDWIGES | 14 - 000 - NO 14 14

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:** 84064540

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** LUCIANA PACHECO DOS SANTOSD

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de setembro de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.108.515/0001-26

Certidão n°: 31459710/2022

Expedição: 21/09/2022, às 16:41:25

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.108.515/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINGRA  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



Data/Hora Host  
CELEPAR

Cadastro atualizado até  
a data da consulta



20/07/2022 - 16:33:29

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.108.515/0001-26	Inscrição Estadual:	90505545-35
Nome Empresarial:	ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO		

### ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI		
Número:	82	Complemento:	SALA 1
Bairro:	BOA VISTA		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.070-430	Telefone:	(42)9941-5303
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
Início das Atividades:	12/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2009
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GISLAINE ROSA DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 073828, registrado em 04/03/2016, inscrito no CPF n° 04591398943, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04591398943	073828	GISLAINE ROSA DE CAMARGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 08:59 SOB N° 41210990213.  
PROTOCOLO: 226038050 DE 01/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211625511. CNPJ DA SEDE: 11108515000126.  
NIRE: 41210990213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.  
MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Município de Japira - 2022  
Processo 272/2022



Página: 1

Equipamento

Produto: 11336 SERVIÇO DE MUNCKE TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000135	2022	44	000271	001	001	1,00	UND	8.000,00	8.000,00



# Município de Japira - 2022

Processo 272/2022



Página:1

Equipamento

Solicitação: 000135 Exercício: 2022 Entidade: 44 Processo: 000271				Preço total: 8.000,00			
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	11336 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E	1,00	UND	8.000,00	8.000,00	



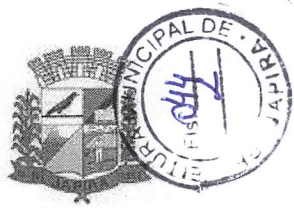
Município de Japira - 2022  
Processo 272/2022



Página:1

Solicitante: 033302 HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000135	2022	44	000271	001	001	1,00	UND	8.000,00	8.000,00



# Município de Japira

Processo dispensa 43/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

**CNPJ:** 11.108.515/0001-26 **Fornecedor:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** RUA RIO AMAZONAS 290 - PIRIQUITOS-Ponta Grossa/PR CEP 84064540

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Representante:** ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO

**CPF:** 019.858.549-70

**RG:**

**Endereço representante:** RUA RIO AMAZONAS 290 - - Ponta Grossa/PR CEP 84064540

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

**Lote:** 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde. Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2 -SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO. CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.  -SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA. CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.	1,00	CUND	8.000,00		8.000,00	8.000,00

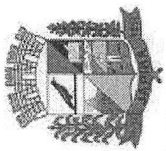
**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 8.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 8.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA  
11.108.515/0001-26



**Município de Japira - 2022**  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 43/2022

Equipamento

Data abertura: 03/10/2022      Data julgamento: 03/10/2022      Data homologação:      CNPJ: 11.108.515/0001-26

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 001      SERVIÇO DE MUNCKE TRANSPORTE DE	UND	1,00	8.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 11.108.515/0001-26 - MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA

Emitido por: Levi Sales Bueno, na versão: 5530 m

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

04/10/2022 08:26:38





# Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 43/2022



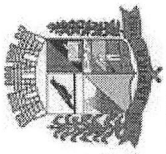
Página:1

Equipamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11336 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON</b>				
41451-4	MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA	11.108.515/0001-26	Classificado	8.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Japira - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 43/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	11336 SERVIÇO DE MUNCKE E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON	UN	1,00	Classificado			8.000,00	8.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							8.000,00		

Equipamento  
Fornecedor: 41451-4 MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA  
Representante: 41450-6 ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO  
Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 11.108.515/0001-28 Telefone:

Status: Classificado







**Município de Japira - 2022**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 43/2022**



Equipam

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº123/2006</b>			
41451-4	11.108.515/0001-26	MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 43/2022



Equiplano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 11336 SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON				ADQUIRIDO	
41451-4	MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA	11.108.515/0001-26	Classificado	8.000,00	

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

Processo Administrativo nº 272/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** serviços de carregamento e transporte de cargas.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA, 11.108.515/0001-26, RUA RIO AMAZONAS, 290 - CEP: 84064540 - BAIRRO: PIRIQUITOS CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA			
Lote	Item	Produto/Produto	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON -SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2  -SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO.  CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.  -SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA.  CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.	8.000,00
Total por Lote			8.000,00
TOTAL			8.000,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de outubro de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2022

Processo Administrativo nº 272/2022

**Objeto:** Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de outubro de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA, 11.108.515/0001-26, RUA RIO AMAZONAS, 290 - CEP: 84064540 - BAIRRO: PIRIQUITOS CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, representante ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO, 019.858.549-70

**Objeto:** serviços de carregamento e transporte de cargas.

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON -SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2			1,00	8.000,00	8.000,00
-SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO.							
CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.							
-SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA.							
CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.							
Total por Lote							8.000,00
TOTAL							8.000,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 11.108.515/0001-26  
RUA RIO AMAZONAS Ponta Grossa-PR  
CEP 84064-540  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA, 11.108.515/0001-26, RUA RIO AMAZONAS, 290 - CEP: 84064540 - BAIRRO: PIRIQUITOS CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, representante ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO, 019.858.549-70

**Objeto:** serviços de carregamento e transporte de cargas.

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto			
1	1	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON -SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2  -SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO.  CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.  -SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA.  CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.	1,00	8.000,00	8.000,00
Total por Lote					8.000,00
TOTAL					8.000,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de outubro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 11.108.515/0001-26  
RUA RIO AMAZONAS Ponta Grossa-PR  
CEP 84064-540  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO  
Representante Legal

ROZIVALDO  
OLIVEIRA  
MARIANO:111  
08515000126

Assinado de forma digital por  
ROZIVALDO OLIVEIRA  
MARIANO:11108515000126  
Dados: 2022.10.05 15:31:37 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2022

Processo Administrativo nº 272/2022

**Objeto:** Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de outubro de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.10.04 09:49:41 -03'00'





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA, 11.108.515/0001-26, RUA RIO AMAZONAS, 290 - CEP: 84064540 - BAIRRO: PIRIQUITOS CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, representante ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO, 019.858.549-70

**Objeto:** serviços de carregamento e transporte de cargas.

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto			
1	1	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON -SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2  -SERVIÇO DE MUNCK : CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO COMPRIMENTO.  CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA/PR.  -SERVIÇO DE CAMINHÃO/CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE : 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO; 49 LAJOTAS CONCRETO; 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO; APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA.  CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FÁBRICA R. SENGÉS, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA/PR, DESTINO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO ÀS MARGENS DA BR 153.	1,00	8.000,00	8.000,00
Total por Lote					8.000,00
TOTAL					8.000,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	960	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 11.108.515/0001-26  
RUA RIO AMAZONAS Ponta Grossa-PR  
CEP 84064-540  
ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.10.04 09:47:56 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
**Contratado:** MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA, 11.108.515/0001-26, RUA RIO AMAZONAS, 290 - CEP: 84064540 - BAIRRO: PIRIQUITOS CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, representante ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO, 019.858.549-70

**Objeto:** serviços de carregamento e transporte de cargas.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO P PON -SERVICOS DE MUNCK E TRANSPORTE DE ARTEFATOS E VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º004/2022-SEIL, PROTOCOLO:16.270.162-2		1,00	8.000,00	8.000,00
	SERVIÇO DE MUNCK - CARREGAMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 06 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2,3 TONELADAS CADA. 48 LAJOTAS CONCRETO, 16 GUARDA RODAS 01 MEIRO DE COMPRIMENTO.				
	CARREGAMENTO NO PÁTIO DA FABRICA R. SENGES, BAIRRO BOM SUCESSO, PONTA GROSSA-PR.				
	SERVIÇO DE CAMINHÃO CARRETA 12 M- TRANSPORTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA PONTE - 08 VIGAS DE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, 48 LAJOTAS CONCRETO, 16 GUARDA RODAS 01 METRO DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 23,3 TONELADAS DE PESO TOTAL DA CARGA.				
	CARREGAMENTO E SAÍDA DO PÁTIO DA FABRICA R. SENGES, BAIRRO BOM SUCESSO EM PONTA GROSSA-PR, NO MUNICÍPIO DE JAPIRA NO BAIRRO CRUZEIRINHO, ESTRADA DOS LAURINDO AS MARGENS DA BR. 153.				
Total por Lote					8.000,00
TOTAL					8.000,00

**Dotação Orçamentária:**

Exercício	Fonte de despesa	Conta de despesa	Função orçamentária	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
2022	860	04.003	15.451.0004.2014	3.3.90	39.00.00	do Exercício

**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).  
**Vigência:** 30 Dias.  
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93.  
**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
 Japira, 04 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**MARIANO MARSAL TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ 11.108.515/0001-26  
 RUA RIO AMAZONAS Ponta Grossa-PR  
 CEP 84064-540  
 ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO  
 Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ERRATA**  
**ONDE SE LÊ:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO N.º02, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º026/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CASA DE CARIDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 81.609.091/0001-69.

**DO OBJETO:** Atendimento/Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais de nível hospitalar, eletivos e em urgência/emergência, classificados como de média e alta complexidade, observando o item 5. Forma de Execução e Contratação.;

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º026/2021, nos termos do art. 67, caput da Lei Federal nº 13.019/2014

**DO VALOR:** O valor do presente aditivo teve um acréscimo de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), passando de R\$ 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais), para R\$ 994.000,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 29/09/2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
 PREFEITO  
 CONTRATANTE

**CASA DE CARIDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ N.º 81.609.091/0001-69  
 REPRESENTANTE  
 DANIEL SANCHES DA SILVA  
 CONTRATADA

**LEIA-SE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO N.º02, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º026/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CASA DE CARIDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 81.609.091/0001-69.

**DO OBJETO:** Atendimento/Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais de nível hospitalar, eletivos e em urgência/emergência, classificados como de média e alta complexidade, observando o item 5. Forma de Execução e Contratação.;

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo até dia 31/03/2023 (Trinta e um dias de março de 2023), sendo iniciado no dia 01/10/2022 (Primeiro dia de outubro de 2022) do TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º026/2021, nos termos do art. 57, caput da Lei Federal nº 13.019/2014

**DO VALOR:** O valor do presente aditivo teve um acréscimo de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), passando de R\$ 852.000,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para R\$ 1.278.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais).

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 29/09/2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
 PREFEITO  
 CONTRATANTE

**CASA DE CARIDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ N.º 81.609.091/0001-69  
 REPRESENTANTE  
 DANIEL SANCHES DA SILVA  
 CONTRATADA

**Comunicado de Requerimento da Licença Ambiental de Instalação**

Cerâmica Líder EIRELI – ME, CNPJ nº 23.402.133/0001-90 torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Extração de Argila para cerâmica vermelha situada na Chácara Bordignon s/nº, Bairro Gramado de Cima, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**Comunicado de Recebimento da Licença Ambiental Prévia**

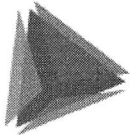
Cerâmica Líder EIRELI – ME, CNPJ nº 23.402.133/0001-90 torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia nº 43562 com validade até o dia 03/08/2025 para a atividade de Extração de Argila para cerâmica vermelha situada na Chácara Bordignon s/nº, Bairro Gramado de Cima, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**JCN CORREIO DO NORTE**  
 Ração Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

**DIREÇÃO** GENESIS J. MACHADO  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL** Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
 www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

**REDAÇÃO JORNAL** Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 3571 1357  
**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO** Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

- CIRCULAÇÃO**
- |                   |                           |                          |                       |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos   | Conselheiro Mairinck      | Itamaracá                | São José da Boa Vista |
| Cornélio Procópio | Pinhalão                  | Santa Mariana            | Wenceslau Braz        |
| Curitiba          | Tomazina                  | Leópolis                 | Santana do Itararé    |
| Ibaiti            | Curitúva                  | Sertaneja                | Jundiá do Sul         |
| Japira            | Figueira                  | Rancho Alegre            | Andirá                |
| Jaboti            | Ventania                  | Primeiro de Maio         | Abatá                 |
| Salto do Itararé  | Sapopema                  | Florestópolis            | Cambará               |
| Carlópolis        | São Sebastião da Amoreira | São Gerônimo da Serra    | Ribeirão do Pinhal    |
| Joaquim Távora    | Nova América da Colina    | Santo Antônio da Platina | Nova Fátima           |
| Guapirama         | Nova Santa Bárbara        | Arapoti                  | Barra do Jacaré       |
| Quatiguá          | Santo Antônio do Paraíso  | Jaguariava               | Paraíso               |
| Jacarezinho       | Congonhas                 | Sengés                   | Ribeirão Claro        |



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	272/2022
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento e transporte de cargas.
Dotação Orçamentária*	0400315451000420140000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento